

Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº 2429  
de 26 de setembro de 2007.

**Aprova alteração do Plano Plurianual e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo:  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei.**

**Art.1º** - Para atender a despesa de que trata a Lei nº 2.418, de 29 de agosto de 2007,  
fica aprovada a alteração do Plano Plurianual, conforme consta do Anexo a esta Lei,  
considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias em decorrência do disposto  
neste artigo.

**Art. 2º** - A dotação referida no art. 1º da Lei nº 2.418, de 29 de agosto de 2007, passa a  
ter a seguinte composição: "09.01.00 – 17.512 – 5007 – 1.096 – 44.90.00 –  
Investimentos – R\$ 175.500,00".

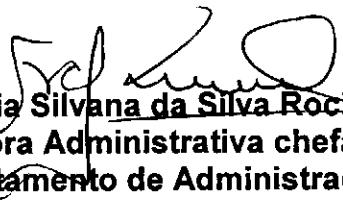
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a  
partir de 29 de agosto de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 26 de setembro de 2007, 59 da  
Emancipação Político Administrativa do Município.

  
**CARLOS CEZAR TAMIAZO**

**Prefeito Municipal**

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada e  
registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 26 de setembro de 2007.

  
**Márcia Silvana da Silva Rocha**  
**Coordenadora Administrativa chefa Interina**  
**Departamento de Administração**